

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004749-71.2020.8.16.0185  
AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, C&M ENGENHARIA ELÉTRICA, SCHRANK PAINÉIS E  
SISTEMAS, SZK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS.

Solução de divergência apresentada por  
HELDERSON CARLOS RODRIGUES

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

## I. DIVERGÊNCIA

O CREDOR HelderSON Carlos Rodrigues apresenta DIVERGÊNCIA arguindo a necessidade do acréscimo de correção monetária, juros moratórios, multa contratual de 20% e honorários advocatícios de 20%, totalizando R\$ 13.947,82.

## II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada do termo de rescisão de contrato de locação e memória de cálculo que foram apresentados ao Administrador Judicial.

Dispõe o art. 784, III, do Código de Processo Civil que são títulos executivos extrajudiciais “o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas”.

Ocorre que o termo de rescisão apresentado está assinado por apenas uma testemunha e, portanto, o crédito não restou devidamente constituído.

Quanto aos honorários advocatícios, a Jurisprudência é unânime quanto a necessidade de sua fixação em sentença, não sendo cabível por meio de contrato, conforme ementa abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO  
APELAÇÃO CÍVEL (1) - INSURGÊNCIA PELOS LOCADORES/EMBARGADOS -  
COBRANÇA INTEGRAL DA MULTA CONTRATUAL -IMPOSSIBILIDADE -  
OBRIGAÇÃO PARCIALMENTE ADIMPLIDA - REDUÇÃO DEVIDA (ARTIGO 413 DO  
CÓDIGO CIVIL) - **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ESTIPULAÇÃO  
CONTRATUAL - INEFICÁCIA - ARBITRAMENTO A SER REALIZADO PELO  
MAGISTRADO COM FULCRO NO ARTIGO 20 DO CPC** - SUCUMBÊNCIA  
RECÍPROCA - CONFIGURADA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS  
ADEQUADAMENTE ARBITRADOS - SENTENÇA CORRETA - RECURSO  
DESPROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL (2) - INSURGÊNCIA PELA  
LOCATÁRIA/EMBARGANTE - PRELIMINARES - JULGAMENTO ANTECIPADO DA  
LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURADA - PRESCINDIBILIDADE  
DAS PROVAS REQUERIDAS - NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE  
FUNDAMENTAÇÃO - INOCORRÊNCIA - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA -  
DESNECESSIDADE - OBRIGAÇÃO POSITIVA E LÍQUIDA CUJA MORA SE  
CONSTITUI POR OCASIÃO DO VENCIMENTO DO DÉBITO - EXIGIBILIDADE DO  
CRÉDITO CONFIGURADA - RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 12ª C.Cível - AC -  
583132-3 - Laranjeiras do Sul - Rel.: Desembargador Clayton Camargo - Unânime - J.  
04.11.2009). [Grifo nosso].

Assim, cabe à parte constituir o crédito alusivo a multa contratual bem como aguardar a fixação dos honorários pelo magistrado.

### III. SOLUÇÃO

Ao exposto, acolho parcialmente o pedido de divergência EXCLUSIVAMENTE quanto a correção monetária e incidência de juros até o deferimento da recuperação judicial, fixando em R\$ 9.694,06 o valor do crédito de Helderson Carlos Rodrigues.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Atila Sauner Posse  
OAB/PR nº 35.249